



Associação Religiosa Cultural de
Matrizes Africanas do Ilê Axé de Xapanã

CNPJ:36.093.118/0001-59

Rua principal N ° 570 Sapirara -Trancoso

Porto Seguro Bahia

Declaração

Eu José Luís das Candeias, portador do CPF 656.901.925-20 ,RG 441106188 residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros N°951 no Bairro São Francisco no Distrito de Arraial D'ajuda Porto Seguro Bahia , declaro para os devidos fins que nem Eu e os membros da Diretoria da ARCMAX, inscrita no CNPJ 36.093.118/001-59, não temos nenhum parentesco com pessoas que exerçam cargos políticos de nenhuma esfera Governamental.

José Luís das Candeias
Presidente

Porto Seguro, 25 de Novembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 129883642022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FABIOLA PEREIRA NASCIMENTO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ODILON VILELA DO NASCIMENTO** e **ENISIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, nascido(a) aos 21/06/1986, natural de **UBERLANDIA/MG**, documento de identificação 13023391 SSP/MG, CPF 078.631.716-79.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:48 de 24/11/2022



129883642022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 129880452022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JAILZA FERREIRA SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **JAILSON FERREIRA SANTOS** e **MARLENE FERREIRA SANTOS**, nascido(a) aos 05/01/1985, natural de **ITAGIMIRIM/BA**, documento de identificação 1270296302 SSP/BA, CPF 018.532.325-13.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:43 de 24/11/2022



129880452022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 129852202022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUCIMAR MOTA DE ANDRADE**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **LUCIO RODRIGUES DE ANDRADE** e **LAUDEMIRA DE JESUS MOTA**, natural de **MASCOTE/BA**, documento de identificação **1432928627 SSP/BA**, CPF **090.208.627-82**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 07:41 de 24/11/2022



129852202022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 129883642022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FABIOLA PEREIRA NASCIMENTO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ODILON VILELA DO NASCIMENTO** e **ENISIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, nascido(a) aos 21/06/1986, natural de **UBERLANDIA/MG**, documento de identificação 13023391 SSP/MG, CPF 078.631.716-79.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:48 de 24/11/2022



129883642022



Associação Religiosa Cultural de Matrizes Africanas do Ilê Axé de Xapanã

End.: Dt. Sapirara, 570 Trancoso – Porto Seguro –Ba

CNPJ: 36.093.118/0001-59

Tel. 73 981072386 E-mail : arcmaiax@gmail.com

Atestado

Atesto, para os devidos fins que a **Associação Religiosa Cultural de Matrizes Africanas do Ilê Axé de Xapanã**, com sede na Rua Principal nº 570 Sapirara, no Distrito de Trancoso Município de Porto Seguro Bahia, escrita no CNPJ: 36.093.118 /0001-59, encontra-se em pleno regular e funcionamento, inclusive nos últimos 12(doze) meses, que segundo consta nos seus Estatuto que seus dirigentes não recebem remuneração pela realização das atividades inerentes e seus cargos na entidade.

Arraial D'Ajuda 25 de novembro de 2022.


Elizabeth Salvadeu
Delegada de Polícia
CAD.20.529.468- 0

Senhora Delegada de Polícia

DEAM-Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher do Município de Porto Seguro- Ba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 129852202022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUCIMAR MOTA DE ANDRADE**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **LUCIO RODRIGUES DE ANDRADE** e **LAUDEMIRA DE JESUS MOTA**, natural de **MASCOTE/BA**, documento de identificação **1432928627 SSP/BA**, CPF **090.208.627-82**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 07:41 de 24/11/2022



129852202022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 129880452022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JAILZA FERREIRA SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **JAILSON FERREIRA SANTOS** e **MARLENE FERREIRA SANTOS**, nascido(a) aos 05/01/1985, natural de **ITAGIMIRIM/BA**, documento de identificação 1270296302 SSP/BA, CPF 018.532.325-13.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:43 de 24/11/2022



129880452022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 129845172022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE LUIS DAS CANDEIAS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ORGANITA FRANCISCA DAS CANDEIAS**, nascido(a) aos 04/11/1970, natural de CAMAMU/BA, documento de identificação 441106188 SSP/BA, CPF 656.901.925-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 06:50 de 24/11/2022



129845172022